MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.136/ 96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 04 (QUATRO) DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE RUA DINÁ DE CASTRO SILVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua DINÁ DE CASTRO SILVA, a Rua (04) do Bairro São Francisco de Assis, que liga a Rua Francisco Ferreira de Rezende à Rua Noeme Cecília Rezende e é paralela com as Ruas Ademar Tavares e Adolfo Siqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal